

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ANO VIII - N° DOM3843 - PARNAMIRIM, RN, 27 DE JANEIRO DE 2023 - R\$ 0,50

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### **GACIV** Gabinete Civil

#### **LEIS**

## LEI ORDINÁRIA Nº 2.078, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Sanciono a presente Lei sem veto.

Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 08 de janeiro de 2021; 130ª da República.

#### Prefeito

Reconhece de Utilidade Pública a **SOC** FILANTROPICO-RELIGIOSA DE CANDOMBLÉ ILE OLORUM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Parnamirim no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a câmara municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Organização Religiosa Ilê Olorum, com sede na Rua Nova Perimetral, n º 52, Bairro Vida Nova, Parnamirim/RN - CEP 59.147-260.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 08 de janeiro de 2021.

# ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

## LEI ORDINÁRIA Nº 2.079, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Sanciono a presente Lei sem veto.

Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 08 de janeiro de 2021; 130ª da República.

Prefeito

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DOS MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, O "DIA MUNICIPAL DO SKATISTA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O Prefeito Municipal de Parnamirim no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a câmara municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:
- Art. 1°. Fica Instituído no Município de Parnamirim/RN, o "DIA MUNICIPAL DO SKATISTA" a ser comemorado anualmente no dia 21 de junho, com o objetivo de valorizar os profissionais e esportistas do skate no âmbito do município de Parnamirim.
- Art. 2°. Essa lei caberá ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer -SEL, estabelecer e organizar atividades, competições, palestras, concursos e bem como a distribuição de cartazes e outros meios de comunicação, para a realização do "DIA MUNICIPAL DO SKATISTA", com vistas ao incentivo e valorização destes esportistas.
- Art. 3°. O dia a ser comemorado anualmente passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Parnamirim/RN.
- Art. 4°. O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber.
- **Art. 5°.** Essa lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Parnamirim/RN, 08 de janeiro de 2021.

# ROSANO TAVEIRA DA CUNHA Prefeito

\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Parnamirim/RN, 27 de janeiro de 2023 Ismália Lara Mota Lopes Mat. 6763

Presidente da Comissão Orçamentista Permanente

### **EXTRATOS**

## MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 40/2022

Espécie: Ata de Registro de Preços. Objeto: aquisição de material de consumo (água mineral e vasilhames), pelo período de 12 (doze) meses, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do município de Parnamirim-RN. Vigência: 23/01/2023 a 22/01/2024; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 40/2022; Processo Administrativo 1DOC Nº 12.518/2022; Contratada: RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA. VALOR TOTAL: R\$ 370.075,80 (trezentos e setenta mil e setenta e cinco reais e oitenta centavos). Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações e Lei nº 10.520/2002. Signatários: JORGE DE MORAES MAIA - Secretário Municipal Adjunto de Administração e dos Recursos Humanos e RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA pela empresa.

### RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA

CNPJ: Telefone: (84)98 21.588.655/0001-00		8711-6160	e-mail: diskaguaegaslicitacao@gmail.com			
Endere	ço: Rua Barauna	, 972, Alecrim, Natal/RN – C	EP 59037-310			
			LOTE ÚNICO	O		
Lote	Descr	ição dos produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Água mineral sem gás, envasada em garrafões transparentes de polipropileno, retornável, resistente, com capacidade para acondicionar 20 litros, lacrados e com indicativo de validade. MARCA GOTAS DE CRISTAL.		32.685	Garrafão 20 litros	7,29	238.273,65
	Água mineral sem gás, envasada em garrafões transparentes de polipropileno, retornável, resistente, com capacidade para acondicionar 20 litros, lacrados e com indicativo de validade. COTA RESERVA ME/EPP – ATÉ 25%. MARCA GOTAS DE CRISTAL.		10.895	Garrafão 20 litros	7,29	79.424,55
1114	Vasilhame para água mineral, capacidade de 20 litros, na cor azul, atóxico, transparente e reutilizável, para reposição, com validade mínima de 02 (dois) anos. MARCA GOTAS DE CRISTAL.		1.462	Garrafão 20 litros	23,00	33.626,00
04	Água mineral natural sem gás, acondicionada em copo de polietileno, lacrado c/tampa aluminizada; contendo 200 ml, com validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e (res.rdc n°274, de 22/09/2005) e suas posteriores alterações, produto; sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. MARCA STERBOM.		25.340	Copinho plástico 200 ml	0,74	18.751,60